



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4406/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA A AUTARQUIA SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.**

Data da Norma

**10/05/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 131/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.737, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**LEI N° 4.406, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, para a Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a pagamento de precatórios.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.737/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, para a Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), assim discriminado:

**040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 245.000,00
3.1.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....	

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais	
(344) - 3.3.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 245.000,00

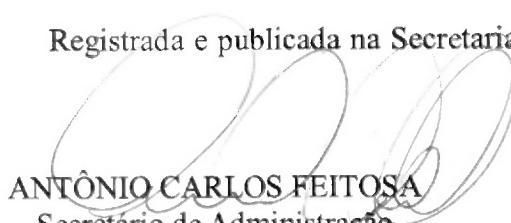
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 10 de maio de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50